



Decreto Nº 163 - de 27 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura	
2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 4.4.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 7.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio	
2.03.00.04.122.0001.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.000,00
2.03.00.04.122.0001.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.950,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 6.950,00
Total da Unidade 03	R\$ 6.950,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 5.250,69
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.250,69
Total da Unidade 04	R\$ 5.250,69
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	R\$ 5.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	R\$ 984,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 4.4.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 6.984,00
Total da Unidade 05	R\$ 6.984,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 8.515,23
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 14.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 39.515,23
Total da Unidade 06	R\$ 39.515,23
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 5.636,02
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$ 6.373,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 12.009,02
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	R\$ 20.615,20
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 20.615,20
Total da Unidade 10	R\$ 32.624,22
Total da Instituição 02	R\$ 98.324,14
Total Geral Acrescido	R\$ 98.324,14

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R\$ 38.858,91
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 3.950,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 42.808,91
Total da Unidade 04	R\$ 42.808,91
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 4.000,00

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

[Handwritten signature]

Chefe de Gabinete



2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	8.515,23
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	-----R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	20.515,23
Total da Unidade 06	-----R\$	20.515,23
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	-----R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	6.000,00
Total da Unidade 08	-----R\$	6.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS		
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	-----R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	9.000,00
Total da Unidade 09	-----R\$	9.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-----R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	16.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	-----R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 04	-----R\$	4.000,00
Total da Unidade 10	-----R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	98.324,14
Total Geral Anulado	-----R\$	98.324,14

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Junho de 2024



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
27/06/24
loamy

Chefe de Gabinete